



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 18/2024

PORTARIA № 018/2024.

em 08 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando a recomendação do Ministério Público Eleitoral, por seu órgão em exercício na 20^a Zona Eleitoral, estabelecida nos autos n^o 34.23.2001.0000116/2024-70;

Considerando as eleições Municipais do ano de 2024 e as vedações públicas da Lei n^{o} 9.504/97;

Considerando, por fim, a direção dos trabalhos administrativos por esta Presidência;

RESOLVE:

- Art. 1°. Determinar aos servidores e vereadores do Poder Legislativo de Lagoa Nova/RN o cumprimento fiel da recomendação do Ministério Público Eleitoral proferida nos autos n° 34.23.2001.0000116/2024-70, bem como das demais obrigações previstas na Lei n° 9.504/97.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $\label{publique-se} Publique-se. \ Cumpra-se. \ Notifique-se pessoalmente os vereadores e servidores com cópia da recomendação.$

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 08 de julho de 2024.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO **Código Identificador:** 54203363

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/07/2024. EDIÇÃO 1939. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br